



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

## Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

### REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO “JOÃO KRUGUER”

#### Capítulo I – DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Concurso Literário “João Kruguer” destina-se a pessoas residentes no município de Votorantim.

**Art. 2º** O Concurso Literário “João Kruguer” tem como objetivo incentivar a produção literária, promover intercâmbio cultural, intensificar o movimento cultural, descobrir e valorizar novos talentos e difundir a literatura como um dos meios essenciais da expressão cultural.

**Art. 3º** O Concurso Literário “João Kruguer” será dividido em duas modalidades: redação e contos.

§ 1º Na modalidade redação, poderão participar do Concurso os alunos do nível fundamental I dos estabelecimentos da rede pública municipal e particular do Município de Votorantim.

§ 2º Na modalidade conto, poderão participar os moradores de Votorantim não enquadrados no § 1º.

§ 3º O cenário ou tema explorado pelo participante deverá ter vínculo direto com a cidade de Votorantim.

#### CAPITULO II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho por modalidade, apresentando o texto em três vias, digitadas em espaço dois, de um só lado da folha de tamanho A4; enviado em um envelope lacrado e na parte externa do envelope deverá constar apenas se o trabalho é redação ou conto e nome do autor; em envelope anexo, também lacrado, deverá constar: ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I deste regulamento), cópia do RG e comprovante de residência em seu próprio nome ou de seu representante legal ( boleto de pagamento, conta de água ou luz ).



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

## Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto neste artigo ensejara a inabilitação do concorrente.

**Art. 5º** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 de setembro a 31 de outubro de 2014, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer com endereço na Rua Joaquim Fogaça, n.º 82, Vila Dominginho. Telefone para contato: 3243 5814.

§ 1º Nas remessas efetuadas pelo correio, somente serão considerados inscritos os trabalhos postados até o dia 31 de Outubro de 2014, sendo a data do carimbo da agência coletora considerada para isto;

§ 2º Fica vedada a inscrição de qualquer membro componente da Secretaria Municipal de Cultura ou pertencente a qualquer das suas comissões julgadoras e seus parentes até 3.º grau.

**Art. 6º** Os trabalhos deverão ser inéditos. A sua divulgação por qualquer meio, antes da escolha do júri, implicará desclassificação;

§1º A inscrição do autor gera absoluta concordância por parte do candidato às normas deste regulamento.

### CAPITULO III – DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 7º** A comissão julgadora contará com 5 (cinco) membros de notório saber que irão selecionar os três melhores trabalhos em cada modalidade, utilizando critérios da correção de linguagem, conteúdo, adequação ao gênero literário, estilo e originalidade.

**Art. 8º** O resultado e premiação do concurso ocorrerá na Semana da Emancipação de Votorantim (entre 1 e 8 de Dezembro), fazendo parte das solenidades comemorativas da data.

**Art. 9º** Os trabalhos não serão desenvolvidos, não haverá cessão de direitos autorais, ou seja, os direitos sobre conteúdo dos trabalhos continuarão aos seus respectivos autores.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

## Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

**Art. 10º** Todos os trabalhos participantes poderão ser utilizados para divulgação e publicação a respeito do Concurso Literário por parte da Prefeitura Municipal de Votorantim, nas diversas mídias (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da mesma autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso do conteúdo pela Prefeitura Municipal de Votorantim.

**Art. 11** A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

### CAPITULO IV – DA PREMIAÇÃO

**Art. 13** Os três primeiros colocados de cada modalidade receberão a seguinte premiação:

I – Medalha ou troféu;

II – Kit de incentivos à leitura (conjunto de livros de diversos autores);

III – Viagem com 1 acompanhante para o Museu da Língua Portuguesa na cidade de São Paulo, a ser marcado em data oportuna aos contemplados.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições.

Votorantim, 05 de Setembro de 2014.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

## Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

### Anexo I – Ficha de Inscrição do Concurso Literário “João Kruguer”

#### Inscrição e termos de autorização de uso de Imagem e Voz (Gratuita).

1. Pelo presente instrumento, o **Autorizador** abaixo qualificado e assinado, autoriza à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** –, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade de Votorantim Estado de São Paulo, Av. 31 de Março, 327, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.051/0001-76, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela **Prefeitura Municipal de Votorantim**, nas divulgações do curso de **Concurso Literário “João Kruguer**.

2. Reconhece expressamente o **Autorizador** que a **Prefeitura Municipal de Votorantim**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre o **concurso** tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar o **projeto** livremente, bem como seus extratos trechos ou partes.

2.1. Nenhuma das utilizações previstas no *caput* desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a **Prefeitura Municipal de Votorantim** dar ao **projeto** e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, SEM limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao **Autorizador** qualquer remuneração.

3. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Votorantim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Votorantim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome do participante:		Data de Nasc.:
RG:	CPF:	Celular/Telefone:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:		
Nome do Responsável (caso o participante seja menor de 18 anos)		RG:
Assinatura:		